

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **SAFRA DIESEL LTDA**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL.

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o n° 892.861.709-04, e a empresa **Safra Diesel Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 76.578.202/0001-87, com sede na Rod Acesso SC 480 Chapecó/Goio-EN, n° 941E, Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapecó, SC, nesta Ata representada pelo seu procurador, Sr. Adilson Luiz Nicolini, portador do CPF n° 018.339.749-56, residente e domiciliado a Rua Martins Girardi 280, Bairro Parque das Palmeiras, na cidade de Chapecó – SC, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 69/2017, Ata de julgamento de Preços, e homologação pela autoridade competente, RESOLVEM realizar recomposição dos preços registrados para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a majoração do custo de aquisição do óleo diesel S-10 nas refinarias, devido ao aumento repassado pela Petrobrás em razão de sua nova política de controle de preços;

Considerando informações obtidas via internet, diretamente do site da Petrobrás, e outras informações colhidas em postos de combustíveis existentes na região, bem como as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa Detentora da Ata;

Considerando o Parecer n° 10/2018 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago por litro de óleo diesel S-10 em mais R\$0,125 (doze centavos e cinco milésimos de real).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro do valor pago por litro de óleo diesel S-10 correspondente ao item 1, da ATA de registro de preços n° 57/2017, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total da Ata de Registro de Preços originária, que é R\$ 757.248,00 (setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo de litros de óleo diesel S-10, que possivelmente sejam adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por litro de óleo diesel S-10 passa a ser conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Saldo quantitativo em 30/04/2018 | Unid. | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|---------------------|-------------------------------------|--------|----------------------------|----------------|-------------------|
| 1 | Óleo diesel S-10 | 208.000 | Litros | PETROBRÁS DISTRIBUIDORA | 3,14 | 653.120,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 02 de maio de 2018.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
Adilson Luiz Nicolini
CPF: 018.339.749-56